



**LEI Nº 1.138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SAMU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

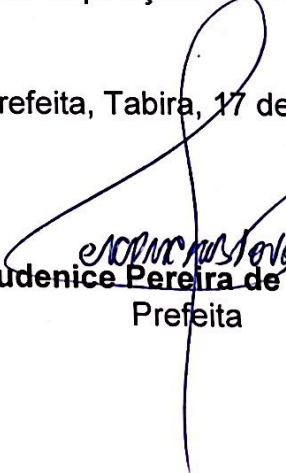
**Art. 1º** - A sede do SAMU, localizada na Rua Raimundo Ferreira, s/n – João Cordeiro, passando a chamar-se, “**MARIA CÂNDIDA MORATO DE SOUZA (CANDINHA)**”.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 17 de setembro de 2021.

  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

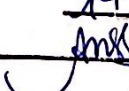
Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144 68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

17 / 09 / 2021

 60.070-1

Funcionária